



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*  
*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 28/2013

São Roque, 12 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das vias do Loteamento Villa Di Roma**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

**Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente

**DONIZETE PLÍNIO ANTÔNIO DE MORAES**

**(DONIZETE CARTEIRO)**

Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
DD. Prefeito de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 12/03/2013 - 10:21:50 01998/2013  
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Ofício n.º 040/2013 - DPM**

São Roque, 24 de abril de 2013.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 028/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 025/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

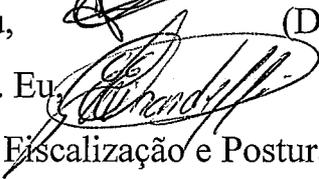


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 025/13**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 28/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, as vias do loteamento Villa Di Roma possuem denominações oficiais, são oficiais e são de domínio publico, a Avenida Di Milão tem inicio no lote 1 da quadra A e término na Alameda Di Capri, a mesma conta com 220,00mts de comprimento e 10,00mts de largura; Avenida Di Turim tem inicio na Avenida de Milão e término em propriedade particular, a mesma conta com 250,00mts de comprimento e 10,00mts de largura; Alameda Di Capri em inicio na Avenida Milão e término em propriedade particular, a mesma conta com 76,00mts de comprimento e 7,00 de largura; Alameda Di Verona tem inicio na Avenida Di Milão e término em propriedade particular, a mesma conta com 95,00mts de comprimento e 7,00mts de largura; Alameda Di Firenze tem inicio na Avenida Di Milão e término na Avenida Di Turim; Alameda Di Turim e término em propriedade particular, a mesma conta com 40,00mts de comprimento e 7,00mts de largura; Alameda Di Piemonti tem inicio na Avenida Di Turim e término em propriedade particular, a mesma conta com 80,00mts de comprimento e 7,00mts de largura; Alameda Di Veneza tem inicio no entroncamento da Avenida Di Turim e Alameda Di Piemonti e término em propriedade particular, a mesma conta com 20,00mts de comprimento e 20,00mts de largura, conforme a Lei Nº 3399 de 21/12/2009. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 3.399**

**De 21 de dezembro de 2009**

PROJETO DE LEI N.º 100/09-L

(De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito – PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3328 de 14/12/09.

**Dá denominação às vias públicas do Loteamento Villa Di Roma.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Di Milão” a via com início no lote 1 da quadra A e término na via conhecida como Alameda Di Capri, a mesma conta com 220,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “Avenida Di Turim” a via com início na via conhecida como Avenida Di Milão e término em propriedade particular, a mesma conta com 250,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “Alameda Di Capri” a via com início na via conhecida como Avenida Milão e término em propriedade particular, a mesma conta com 76,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “Alameda Di Verona” a via com início na via conhecida como Avenida Di Milão e término em propriedade particular, a mesma conta com 95,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada “Alameda Di Firenze” a via com início na via conhecida como Avenida Di Milão e término na via conhecida como Avenida Di Turim.

Art. 6º Fica denominada “Alameda Di Nápoles” a via com início na via conhecida como Avenida Di Turim e término em propriedade particular, a mesma conta com 40,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 7º Fica denominada "Alameda Di Piemonti" a via com início na via conhecida como Avenida Di Turim e término em propriedade particular, a mesma conta com 80,00 metros de comprimento e 7, 00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Alameda Di Veneza" a via com início no entroncamento das vias conhecidas como Avenida Di Turim e Alameda Di Piemonti e término em propriedade particular, a mesma conta com 20,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 9º Faz parte da presente Lei planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 10 As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/12/2009.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 21 de dezembro de 2009, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 45ª Sessão Extraordinária de 14/12/2009.**

/lco.-

